



## **REGULAMENTO DO 19º CONCURSO DE REPORTAGEM DA CAMINHADA DA FRATERNIDADE - ANO 2023**

**Art 1º** O Concurso de Reportagem “Dom Avelar Brandão Vilela”, instituído em 2003, premiará a melhor cobertura jornalística sobre a Caminhada da Fraternidade e os serviços mantidos pela Ação Social Arquidiocesana – ASA (Lar de Misericórdia, Centro Esperança Garcia, Casa de Zabelê, Lar de Santana, Jovem Aprendiz, Integrar, Novos Meninos, Centro Maria Imaculada ou Levanta-te e vem para o Meio). O material deve constar a cobertura do evento que acontecerá no dia 10 de junho de 2023 (sábado a partir das 16h), bem como apresentar a história de um dos nove serviços da Ação Social Arquidiocesana citados acima.

**Art 2º** O concurso terá abrangência nas categorias impresso (jornal ou revista), rádio, televisão e portal de notícias.

**Art 3º** As inscrições deverão ser feitas no período de 13 a 20 de junho do corrente ano, por meio do link: <https://forms.gle/IQso8WMKC9bZYWEJ9>. Todos os materiais jornalísticos produzidos deverão ser anexados no ato da inscrição.

**Art 4º** Concorrerá o trabalho jornalístico publicado no período de 10 a 19 de junho de 2023.

**Art 5º** As reportagens inscritas poderão ter um ou mais autores. A premiação, no entanto, será por trabalho, ou seja, prêmio único por categoria, podendo ser dividido entre os profissionais envolvidos na realização da matéria.

**Art 6º** Para a categoria TV, as reportagens devem ter duração máxima de 5 (cinco) minutos (isso não inclui a chamada da matéria feita pelo apresentador do programa). Para rádio, as reportagens devem ter duração máxima de 5 (cinco) minutos.

**Art 7º** Somente poderão participar do concurso jornalistas e radialistas profissionais devidamente registrados no Ministério do Trabalho.

**Art 8º** A Comissão Julgadora será formada por um presidente, sem direito a voto, e

mais 12 membros (três jurados para cada categoria).

Art 9º Compete à Comissão Julgadora, de cuja decisão não cabe recurso, solucionar os casos omissos, bem como baixar instruções necessárias ao seu funcionamento e aos critérios das decisões.

Art 10º Serão conferidos 4 (quatro) prêmios, cada um no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), aos classificados em primeiro lugar nas categorias rádio, impresso (jornal ou revista), TV e portal. A coordenação da Caminhada da Fraternidade faz questão de ressaltar o caráter simbólico desta premiação que vem a ser apenas um singelo incentivo às belíssimas produções jornalísticas em torno da nossa ação solidária – a Caminhada da Fraternidade.

Parágrafo Único: Em caso de empate, o valor do prêmio, equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), será dividido entre os candidatos classificados em primeiro lugar.

Art 11º O resultado do concurso será divulgado no dia 05 de julho de 2023.

Art 12º A solenidade de premiação acontecerá no dia 06 de julho de 2023, às 19h, no Auditório Paulo VI (Av. Frei Serafim, 3200).

**Teresina, 31 de maio de 2023**

  
**Pe. Isaiás Pereira**

**Coordenador da Caminhada da Fraternidade**

